



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2017**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 190/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 032//2017 – Tomada de Preço nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, para os fins que especifica:

**O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06 e da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob nº 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monte Santo, nº. 319, sala 04, Bairro Santo Agostinho, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.502-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.509.399/0001-82, neste ato representada por seu Procurador Sr. Paulo Rodrigues Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.041.366-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de itens e quantitativos, a serem modificados para término da obra de construção de uma kukex-Casa de Rituais Indígenas - na Aldeia da Tribo Pataxós, localizada na zona rural de Lamounier, distrito de Itapeçerica MG, conforme abaixo relacionado:

**1.1.1** Segue lista de itens e quantitativos a serem acrescidos na planilha do contrato original:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ADITADO	VALORES A SEREM ADITADOS
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	8,03	25,37	203,72
1.4	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHAO BASCULANTE C/ CACAMBA DE 6,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	m3	25,07	2,00	50,14
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	47,64	0,72	34,30
2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	16,11	2,41	38,82
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	476,72	0,11	52,43
2.4	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	m²	67,84	2,41	163,49
2.5	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 15 MPA	m³	377,86	0,72	272,05
2.6	REATERRO MANUAL DE VALA	m³	47,64	5,77	274,88
2.7	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	Kg	8,62	54,00	465,48
4.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m²	114,25	13,30	1.519,53
4.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	10,69	0,10	1,07
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.075,91</b>

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica

Guilherme Oliveira  
Secretário Municipal de  
Obras e Transportes

SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA-ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

1.1.2 Segue lista de itens e quantitativos a serem suprimidos na planilha do contrato original:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUPRIMIDO	VALORES A SEREM ADITADOS
3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	m <sup>2</sup>	49,54	5,23	259,03
4.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	m	55,58	31,12	1.729,79
4.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	20,07	2,35	47,17
5.1	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1/2"	m	6,724	10,00	67,24
5.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> , 450/750 V. FLEXÍVEL	m	5,924	10,00	59,24
6.1	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m <sup>2</sup>	6,50	16,30	106,07
6.2	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m <sup>2</sup>	31,53	16,30	513,89
8.1	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	m <sup>2</sup>	5,49	13,54	74,54
8.2	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m <sup>2</sup>	16,16	13,54	218,94
TOTAL GERAL					3.075,91

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, o valor a ser acrescido será igual ao valor a ser suprimido, ou seja, R\$ 3.075,91 (três mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos), ficando mantido o valor do contrato original, conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 03 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretaria Municipal de Saúde

SENPERKON CONSTRUÇÕES SIDA - ME





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CONTRATADA: SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA.-ME  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Rodrigues Filho  
CPF/MF nº. 251.041.366-04  
Procurador

  
SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Testemunha:



Nome:

CPF: 778 430 056 -71

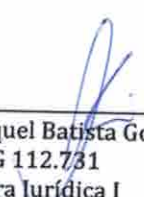
Testemunha:



Nome:

CPF: 207034069.49

Visto:

  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I